



PROJETO DE LEI N.º 97, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte para atender ao projeto “Renascença – Novos Rumos”, no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte para atender ao projeto “Renascença – Novos Rumos”, visando o repasse de recursos do FUMDESC no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-470.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 8 (oito) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de agosto de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da Votação: Votos a favor: _____
Abstências: _____
Presidente: _____ VOTOS CORRIDOS: _____